



THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.
Sociedade aberta
Capital - € 500.000.000,00
Pessoa coletiva n.º 503025798
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal
Sede - Península da Mitrena, freguesia do Sado – Setúbal

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE
9 DE ABRIL DE 2019

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO OITO
DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração
da
The Navigator Company, S.A.

propõe que seja aprovada a seguinte deliberação relativa à aquisição e alienação de ações e obrigações próprias:

1. AÇÕES PRÓPRIAS

Que o Conselho de Administração fique mandatado para proceder, até 18 meses a contar da data da Assembleia Geral, se e quando considerar conveniente, à aquisição de ações próprias, até ao limite de 10% do capital social, sendo que, a/as referidas/s aquisição/ões, deverá/ão ser feita/s na NYSE Euronext Lisbon, ao valor de mercado.

Fica ainda mandatado o Conselho de Administração para, durante o mesmo período, poder proceder à alienação parcial ou total das ações já adquiridas e que venham a ser adquiridas, também no referido Mercado.



2. OBRIGAÇÕES PRÓPRIAS

Que o Conselho de Administração fique mandatado para proceder, até 18 meses a contar da data da Assembleia Geral, se e quando considerar conveniente, à aquisição de obrigações próprias emitidas pela empresa, até ao limite de 10% do capital social, devendo a/as referida/s aquisição/ões ser feita/s na NYSE Euronext Lisbon. Fica ainda mandatado o Conselho de Administração para, durante o mesmo período, poder proceder à alienação parcial ou total das obrigações que vierem a ser adquiridas, também no referido Mercado.

Setúbal, 15 de Março de 2019

O Conselho de Administração